



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1804 – 19 de Novembro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 07/2021 MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, a necessidade de contratação de operário de serviços gerais e auxiliar administrativo, para a Secretaria Municipal de Obras, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por imposição temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo. 1.2 A seleção será realizada através de análise curricular, devido a pandemia do COVID-19, que impede a prática de atos presenciais de escolha de candidatos, sendo que os currículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras. 1.3 – Será considerado na análise curricular a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS. 1.4 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM. 1.5 – O Processo destina-se à seleção de operário de serviços gerais e auxiliar administrativo para atuarem nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Obras, com a necessidade na contratação urgente, tendo em vista a natureza essencial do serviço, conforme determina o artigo 2º, § 3º, inciso “b”, da Lei Complementar Municipal nº 140/17. 1.6 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo. 1.7 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	MÍ REMUNERAÇÃO
01	Operário de serviços gerais	10	44 h/ Semanais	Alfabetizado	R\$ 1.127,15 (hum mil centos e vinte e sete reais e quinze centavos)
02	Auxiliar administrativo	1	40 h/ Semanais	Ensino Médio	R\$ 1.502,85 (hum mil quinhentos e dois e oitenta e cinco)

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: 3.1 – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS: Execução de serviços de limpeza de vias urbanas, auxílio e execução de reparação/manutenção em pontes, bueiros, redes de águas pluviais, próprios municipais em geral, auxílio na produção de serviços de construção e reparos em geral, podas de árvores, carregamento e transporte de lixo e entulhos, auxílio a outros profissionais e demais atribuições afins. 3.2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Compete ao atendimento ao munícipe, prestação de informações, atendimento de telefone, marcação e agendamento de serviços públicos, preenchimento e elaboração de fichas, guias, controles e mapas, serviços de arquivos, coleta de informações e filtragem de dados, ofícios, serviços de digitação eletrônica, correspondências, demais serviços administrativos específicos relacionados ao departamento/órgão a que está vinculado. 4 – DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DOS CURRÍCULOS: 4.1 – A entrega dos currículos ocorrerá nos dias 22 a 24 de novembro de 2021, das 09:00 às 11 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, Estado

de Minas Gerais. 4.2 – O currículo deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo que uma ficará junto a Comissão do Processo Seletivo, a outra ficará com o candidato que servirá como protocolo de entrega. 4.3 – O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.4 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato. 4.5 – Apresentar juntamente com o currículo cópia dos seguintes documentos: Documento de identidade - RG; CPF; Comprovante de escolaridade; Comprovante de Residência. 4.6 – O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente ao critério de análise da documentação apresentada e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 5 – DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 5.1 – O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela Comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 – Análise pela comissão do curriculum vitae dos candidatos. De 0 a 10 pontos. 6 – CLASSIFICAÇÃO 6.1 – A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitem 5.1.1. 6.2 – Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 – O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 25 de novembro de 2021. 6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos. 6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitem 5.1.1. 7 – DO RECURSO 7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 26 de novembro de 2021, das 13:00 até as 15:00 horas, a ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Major Afonso, nº 224, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 7.2 – O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 29 de novembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município. 7.3 – O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente. 7.4 – Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 29 de novembro de 2021. 8 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1 – A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 8.2 – A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função. 8.3 – O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa. 8.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor. 8.5 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação no currículo extemporaneamente. 8.6 – Não haverá entrega de currículo fora da data prevista neste Edital. 8.7 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a entrega de currículo cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo. 8.8 – O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida. 8.9 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras. 8.10 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacutinga. 8.11 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação. 8.12 – Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função. 8.13 – Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Obras. 8.14 – Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas através da



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1804 – 19 de Novembro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 8.15 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composto pelos seguintes membros: José Aldo Raffaelli Filho, Geraldo Henrique Vilela Luiz e Jaqueline de Cássia Leite, ao qual terá autonomia para a melhor consecução desse edital. 8.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo. 8.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de novembro de 2.021. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário Municipal de Obras ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Entrega dos Currículos	22 a 24 de novembro de 2021
Resultado da Análise curricular	25 de novembro de 2021
Recurso	26 de novembro de 2021
Divulgação da análise do recurso e Resultado Final	29 de novembro de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 08/2021 MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendida a URGÊNCIA, devido ao CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, a necessidade de contratação de atendente, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, motorista de veículos pesados, agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por imposição temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo. 1.2 A seleção será realizada através de análise curricular, devido a pandemia do COVID-19, que impede a prática de atos presenciais de escolha de candidatos, sendo que os currículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. 1.3 – Será considerado na análise curricular a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS. 1.4 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM; 1.5 – O Processo destina-se à seleção de atendente, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, motorista de veículos pesados, agente de combate a endemias e agente comunitário de saúde, para atuarem nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade na contratação urgente, tendo em vista a natureza essencial do serviço, conforme determina o artigo 2º, § 3º, inciso “b”, da Lei Complementar Municipal nº 140/17; 1.6 – A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos, conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 140/2017. 1.7 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo; 1.8 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:

CÓD	CARGO	Nº DE CARGA VAGA	DE CARGA HORÁRI A	ESCOLARIDAD E	REMUNERAÇÃ O
				MÍNIMA	R\$ 1.277,43 (hum mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)
01	Atendente	2	40h/	Ensino Fundamental	

02	Auxiliar de Enfermagem	2	36h/	Curso técnico profissionalizante na área de registro em conselho profissional	R\$ 1.653,14 (hum mil e seiscentos e cinquenta e três e catorze centavos)
03	Enfermeiro	2	36h/	Curso de nível superior em Enfermagem respectivo registro no Conselho.	R\$ 3.306,30 (três mil trezentos e seis reais e trinta centavos)
04	Motorista de veículos pesados	3	40h/	Alfabetizado com CNH “D” ou “E”	R\$ 1.502,85 (hum mil quinhentos e dois reais e oitenta cinco centavos)
05	Agente de combate a Endemias	4	40h/	Ensino Fundamental	R\$ 1.411,01 (hum mil quatrocentos e onze reais e um centavo).
06	Agente Comunitário de Saúde	4	40h/	Ensino Fundamental	R\$ 1.411,01 (hum mil quatrocentos e onze reais e um centavo).

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: 3.1 – ATENDENTE: Atendimento ao usuário, prestação de informações, atendimento de telefones, marcação e agendamento de consultas, preenchimento de fichas e guias, acompanhamento de cidadãos, elaboração de controles e mapas, serviços de arquivo, coleta de informações e filtragem de dados. 3.2 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Serviços elementares de auxiliar de enfermagem, acompanhamento de pacientes, aplicação de injeções, auxiliar médico ao atendimento, aferir pressão arterial, medir temperatura e outros serviços permitidos e normatizados. 3.3 - ENFERMEIRO: Desempenhar funções inerentes à formação profissional conforme definido/determinado pelo Conselho Federal de Enfermagem nos diversos serviços municipais de saúde, em especial para trabalhar no Pronto Atendimento Municipal. 3.4 – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS: Condução de veículo da frota municipal, em especial ambulância, controle de abastecimento e manutenção em geral, visando o bom estado dos veículos. 3.5 - AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS: Exercer atividades atribuídas pelo Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças, tais como visitas a domicílios, orientações acerca de prevenção de contágio, mapeamento de área etc. Também serviços administrativos, relatórios e planilhas, etc. 3.6 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Exercer atividades atribuídas pelo Estratégia de Saúde da Família, tais como visita social, auxílio e orientação à famílias relacionados à área social e saúde; também serviços administrativos, relatórios e planilhas, etc. 4 – DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: 4.1 - As inscrições serão recebidas nos dias 22 a 24 de novembro de 2021, das 09:00 até as 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Major Afonso, nº 217, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais, com os membros da Comissão do Processo Seletivos Simplificado. 4.2 – O currículo deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo que uma ficará junto a Comissão do Processo Seletivo, a outra ficará com o candidato que servirá como protocolo de entrega. 4.3 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.4 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato. 4.5 – Apresentar juntamente com o currículo cópia dos seguintes documentos: Documento de identidade - RG; CPF; Comprovante de escolaridade; CNH “D” ou “E” para cargo motorista de veículos pesados; Comprovante de Registro no Conselho Regional de Enfermagem para os cargos de enfermeiro e auxiliar de enfermagem; Comprovação de experiência na área; Comprovante de Residência. 4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente ao critério de análise da documentação apresentada e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 5 – DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: 5.1 - O



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1804 – 19 de Novembro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela Comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae dos candidatos. De 0 a 10 pontos. 6 – CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitem 5.1.1. 6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 25 de novembro de 2021. 6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos. 6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitem 5.1.1. 7 - DO RECURSO 7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 26 de novembro de 2021, das 13:00 até as 15:00 horas, a ser entregue na sede Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Major Afonso, nº 217, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação, que deverá ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 29 de novembro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município 7.3 - O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente. 7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 29 de novembro de 2021. 8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 8.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função. 8.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa. 8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor. 8.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação no currículo extemporaneamente. 8.6 - Não haverá entrega de currículo fora da data prevista neste Edital. 8.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a entrega de currículo cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo. 8.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida. 8.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretária Municipal de Saúde. 8.10 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacutinga. 8.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação. 8.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função. 8.13 - Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretária Municipal de Saúde. 8.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 8.15 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros: Pedro Pereira de Aguiar e Deborah de Cássia Custódio Dias, ao qual terão autonomia para a melhor consecução desse edital. 8.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo. 8.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de novembro de 2.021. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal PEDRO PEREIRA DE AGUIAR Secretário Municipal de Saúde ANEXO – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Entrega dos Currículos	22 a 24 de novembro de 2021
Resultado da Análise curricular	25 de novembro de 2021
Recurso	26 de novembro de 2021
Divulgação da análise do recurso e Resultado Final	29 de novembro de 2021

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 677/2021](#), Pregão nº 116/2021 - Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 meses. – O secretário municipal de fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/000168 no valor de R\$ 11.697,47 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). RODRIGO DAMASCENO FERREIRA, CNPJ: 01.704.747/0001-93 no valor total de R\$ 22.201,53 (vinte e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e três centavos). RODRIGO TONELOTTO, CNPJ: 02.514.617/0001-50 no valor total de R\$ 8.126,19 (oito mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos). ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 04.013.164/0001-04 no valor total de R\$ 25.569,03 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos). V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.808.979/0001-42 no valor total de R\$ 9.395,00 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais). RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323.0001-02 no valor total de R\$ 5.969,75 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50 no valor total de R\$ 7.493,96 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).3D INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.670.739/0001-50 no valor total de R\$ 49.745,65 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07688.388/0001-04 no valor total de R\$ 5.319,60 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos). PAPELARIA PAULINO & TUDISCO LTDA, CNPJ: 08.716.901/0001-96 no valor total de R\$ 309.169,95 (trezentos e nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ: 10.614.788/0001-80 no valor total de R\$ 4.214,63 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 21.189.579/0001-52 no valor total de R\$ 18.651,02 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos). BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 25.897.729/0001-33 no valor total de 31.685,37 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ: 29.500.349/0001-74 no valor total de R\$ 8.305,50 (oito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ: 30.827.823/0001-56 no valor total de R\$ 22.829,90 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55 no valor total de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 32.648.650/0001-34 no valor total de R\$ 12.741,17 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175, CNPJ: 34.494.895/0001-80 no valor total de R\$ 5.566,72 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). EFR TECH EIRELI, CNPJ: 38.075.284/0001-58 no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40223.106/0001-79 no valor total de R\$ 1.936,82 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). SUPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 43.299.151/0001-03 no valor total de R\$ 173,76 (cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Jacutinga, 18 de novembro de 2021. Reginaldo Camilo - Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 677/2021](#), Pregão nº 116/2021 - Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 meses. - O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/000168 no valor de R\$ 11.697,47 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos). RODRIGO DAMASCENOFERREIRA, CNPJ: 01.704.747/0001-93 no valor total de R\$ 22.201,53 (vinte e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e três centavos). RODRIGO TONELOTTO, CNPJ: 02.514.617/0001-50 no valor total de R\$ 8.126,19 (oito mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos). ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 04.013.164/0001-04 no valor total de R\$ 25.569,03 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos). V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.808.979/0001-42 no valor total de R\$ 9.395,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1804 – 19 de Novembro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

(nove mil, trezentos e noventa e cinco reais). RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323.0001-02 no valor total de R\$ 5.969,75 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50 no valor total de R\$ 7.493,96 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). 3D INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.670.739/0001-50 no valor total de R\$ 49.745,65 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07688.388/0001-04 no valor total de R\$ 5.319,60 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos). PAPELARIA PAULINO & TUDISCO LTDA, CNPJ: 08.716.901/0001-96 no valor total de R\$ 309.169,95 (trezentos e nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ: 10.614.788/0001-80 no valor total de R\$ 4.214,63 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 21.189.579/0001-52 no valor total de R\$ 18.651,02 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos). BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 25.897.729/0001-33 no valor total de R\$ 31.685,37 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ: 29.500.349/0001-74 no valor total de R\$ 8.305,50 (oito mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ: 30.827.823/0001-56 no valor total de R\$ 22.829,90 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos). ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55 no valor total de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 32.648.650/0001-34 no valor total de R\$ 12.741,17 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). BRENDON DAMASCENO SIMOIA 70360087175, CNPJ: 34.494.895/0001-80 no valor total de R\$ 5.566,72 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). EFR TECH EIRELI, CNPJ: 38.075.284/0001-58 no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40223.106/0001-79 no valor total de R\$ 1.936,82 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). SUPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 43.299.151/0001-03 no valor total de R\$ 173,76 (cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos) Jacutinga, 19 de novembro de 2021. Reginaldo Camilo - Secretário Municipal de Fazenda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 378/2021 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 677/2021](#) Pregão Eletrônico nº. 116/2021 OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente. VENCEDOR: PAPELARIA PAULINO & TUDISCO LTDA, CNPJ: 08.716.901/0001-96, no valor total de R\$ 309.169,95 (Trezentos e nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. Jacutinga, 19 de novembro de 2021.